AG 3.2.7.9

ıidados hygienicos

ı a vossa boa saude devem começar pelo tratamento
liario da bocca. Usae a pasta dentifricia

ALVIDENTE

alvos, a bocca desinfectada e fresca, as gengivas for-
ılecidas e a vossa saude geral prevenida.
o ALVIDENTE, perguntae ao vosso dentista e elle vos
pasta.
ES HOMEOPATHICAS para a cura de todas as mo-
ıns, com todas as instrucções sobre applicação das
usar. ESPECIFICOS VETERINARIOS para a cura das
ıes.
Catalogo GRATIS ao Laboratorio Paulista de Homeo-
eabra".

l Deodoro, 30 — (Largo da Sé) — S. Paulo

ıda em todas as Drogarias e neste Laboratorio

principalmente, em
a — o Codigo Ci-
Janeiro de 1917.
rações que vieram,
ır e "sonorizar o
npos relativamen-

dissémos que o
io deve ser lido,
ıada.
agora: além da
publicação inte-
ıteressa a mulher
esquecera o gentil
ra o segundo ca-

a brevissima nota
viemos, ao encer-
s felicitações ao
homenagens dos
s. O Dr. Vicente
anecido nas lides
direito; é um
n e joven que se
oder de vontade,
. E' jornalista e,
diz e com inde-
sente.
a tribuna do
Advogados" —
issionaes illustres
te vantajosamente

. Vicente Ráo a
ras juridicas.

rto Garcia.

CARIOCA

ıCIO

AS

em torno da Men-
hington Luis apre-
Legislativo do Es-

"voto obrigatorio":
ia o voto não é apa-
um dever que todo
prir, sob pena de ver
nerarem, entregues a
os profissionaes, que
to do indifferentismo
esse direito sagrado.
nderam a Belgica e a
nderam se desemba-
ria de politicos pelo
burla eleitoral apre-
nos, obrigando os ci-
ando assim a digni-
niversal.
, entra na phase de
a para a consecução
comprehendendo que
o indifferentismo de
mendo em presença
e votam em massa,
us candidatos.
emos desse mal e de-
ar o remedio que nos
perfeitos da demo-
gir das urnas não os
mais grupos de elei-
deiros representantes
nanime da Nação.
ar que desde muitos
toral é, entre nós, um
ssificados, e que, em-
ectidos, os mais mo-
pazes se afastam das
direito de escolher os
á relé, de cujos sen-
los nada se póde es-

itoral consignando o
impõe, se quizermos
stumes politicos, que
ultimamente."

ores merece a iniciati-
tomou de, em mensa-
gresso a regulamenta-
onstituição, que dispõe
e cabem á União nas
dos com o extrangeiro,
s á defesa nacional.
ce, portanto, a iniciati-
egulamentação do dis-
nal evitará muito dis-
uilizará a Nação sobre
nas divisas e terras e
dos utilizar livremen-
sem a especie de "ca-
tonomica", que real-
m a constante suspei-
em o limite da zona de
uanto apenas figurado
is ou menos graciosas.
elavel serviço vai de-
al governo e ao Con-

SIL

ssidade de uma organi-
criadores, se quizerem
o nos periodos de crise
alquer outra época:
orém, não organizam os
criadores, que agora se
encia dos negocios a
m pôr em pratica con-
amesquinham seu tra-
em que a sua fortuna
o não instituem as as-
o auxilio, destinadas a
ategoria de negocios, o
mercadoria, o chamado
to do qual os economis-
longamente, mas que
ecem existir?
abstenção inconcebivel
constituição das muni-
governos locaes, se exi-
com a influencia inne-
do seu trabalho, do seu
da sua acção pessoal,
representantes legitimos
ses de que são os indi-
er os dirigentes princi-

dinheiro; mas parece
sino, isto é, a sciencia
progresso commercial
recommendando em toda
lidar as posições já fir-
ara a firmeza das que
os bancos especializa-
zootechnia, as coopera-
consumo, as associações
Aos invernistas e cria-
de proverem, com os
não são minguados, a
tituições que tanto tra-
do credito como a força
ustrial, que é immensa,
o presente em que o
a de restabelecer pelo
ethodico e bem orienta-
e tranquillidade e de fé
amitosa guerra das na-
u, com as suas cruezas

THA

ve sobre o novo livro
"Notas de um estu-

os":
ccupou-se muito com
das batatas. A'guns
carregam dentro da
os molos, um mun-
a respeito, considera-
portação e exportação
as vesperas da gran-
actuaes.
ndo que em 1913 a
e gener, não era con-
e dez vêzes mais do
aria sanguinaria que
a deu, no periodo de
e sombrios, possibi-
plantador brasileiro.
ntoando o seu canto
cio foi longe e che-
lo a 5.565 toneladas
m daqui em deman-
umidores. Em varios
se que era uma ma-
e exportadora...
o desanimo. Troca-
novamente a impor-
tanto, que agora o
lá fóra é justamen-
dora.
é verdade. Com
ta e tão abundante,

com uma tão exuberante loquacidade que se nota nas assembléas, o amplo direito assegurado de se dizer o que se pensa, dentro do preceito constitucional, não se comprehende esse excesso de importação. Ha, talvez, qualquer engano na cifra da estatistica, ou então, é porque a batata extrangeira afinda é melhor que a nativista.

O problema merecia a honra de um estudo especial..."

O IMPARCIAL

Lemos Britto continua a commentar as interessantes cartas do Principe D. Pedro, dirigidas a seu pai e a politicos illustres, um pouco antes da Independencia.

A PATRIA

Externa-se, mais uma vez, a proposito da regulamentação do art. 64 da Constituição, pedida pelo Governo em mensagem ao Congresso.

A regulamentação do art. 64 da Constituição Federal, extinguindo o condominio existente entre a União e os Estados nos territorios que separam o Brasil das outras nações, impede "ipso facto" que as administrações estadoaes alienem a credores extrangeiros trechos de terras situados na fronteira da União.

O Congresso vai se manifestar a respeito do grave problema das fronteiras internacionaes.

Obedecendo ás suggestões do Poder Executivo, em beneficio dos altos interesses nacionaes, o Poder Legislativo não poderá deixar de dar ao assumpto a importancia que, sob todos os aspectos, elle merece.

O DIA

Dos seus topicos sobre um "Livro sensacional":

"Anda agora o governo francez a braços com a intensa propaganda hostil ao systema colonial adoptado pela França, propaganda habilmente tomada a peito pelos allemães, com tanta maior probabilidade de exito quanto se servem elles de armas tomadas de emprestimo aos adversarios: o livro escripto por um empregado francez do Ministerio das Colonias.

René Maran, encontrando-se na Africa a serviços do governo, aproveitou os lazeres para interessantes observações, que acaba de enfeixar num livro, genero novella, a que deu o nome barbaro de "Batouala".

Preto e nascido em uma das possessões francezas da Africa, facil lhe foi introduzir-se entre os nativos, colhendo assim, "d'après nature", o flagrante de scenas abominaveis de luxuria, de que são protagonistas pretos e funccionarios francezes e lusos.

Com um pincel admiravelmente adaptado a cobrir scenas e paisagens das terras abrazadas pelo causticante sol tropical, o negro Maran põe ante os olhos do leitor, com uma crueza de arripiar, o kaleidoscopio da prostituição sagrada, — scenas horripilantes de animalidade, a selvageria do ritual de uma religião estranha e cruel em que se comprazem europeus — réos de toda sorte de crimes contra a moral e a civilização.

Dada a maestria com que é escripto e a originalidade do assumpto, está tendo o livro em questão um estrondoso successo de livraria para o qual muito contribuem os agentes allemães, que o vêm espalhando a mancheias em todos os mercados do mundo.

Annunciam os editores dessa obra sensacional a venda diaria de oito mil exemplares, oito mil — "excusez du peu..!...

Na Camara franceza foi interpellado o Ministro da Justiça sobre as providencias tomadas no sentido de cohibir a propagação desse livro pernicioso, sendo exigida a punição do seu autor. Portugal prohibio a passagem nas suas aduanas da novella de Maran, tendo entrado em entendimento com o governo francez sobre a repressão das tiragens do livro detestado.

Emquanto isso, autor e editores rejubilam com o espetacular successo do seu emprehendimento, agradecendo, talvez do fundo d'alma a inesperada "reclame" com que os beneficiam os governos francez e portuguez atarantados...."

VARIAS NOTICIAS

O Sr. Senador Adolpho Gordo, justificando o seu projecto, que regula a liberdade de imprensa, reaffirmou ser seu intuito o de abrir discussão sobre o assumpto, esperando, portanto, as idéas e as suggestões de todos os interessados, afim de que o projecto tome fórma definitiva.

Ainda bem que S. S. nos dá licença.

Interessados, como somos, e porque mais do que interesses proprios reflectimos os do publico, de quem a imprensa é a melhor tribuna, não nos furtaremos ao trabalho de contribuir com a nossa critica, na esperança de que o projecto infeliz não logrará ser transformado em lei.

As declarações do Sr. Gordo são no sentido de querer assegurar a liberdade de imprensa, cortando apenas os abusos. Mas os termos do projecto, desmentindo essas declarações, mais parecem querer cortar o uso do que o abuso.

Ha de comprehender o illustre Senador que é impraticavel a sua idéa de impôr a assignatura de todo o artigo de doutrina, critica, polemica ou informações estampado na parte editorial.

Assignatura, por que? Pois não estabelece a lei a responsabilidade do editor? E se a parte editorial vale pelo pensamento do jornal, a que proposito vem a assignatura de um redactor ou de um reporter eventualmente encarregado de redigir uma nota, conforme a disciplina interna de cada folha?

O Sr. Adolpho Gordo, que nos perdôe S. S., parece obcecado pelo fantasma do anonymato.

Faltam-lhe razões, porém, para semelhante attitude.

O anonymato já é cousa prohibida e tanto que, mesmo para os ineditoriaes, existe a responsabilidade do editor, quando preferir a parte interessada processal-o ao envez do autor do artigo.

Talvez quizesse o Sr. Gordo prohibir o uso de pseudonymos, porque, ao seu vêr, pseudonymos e anonymato são cousas que se confundem.

Ainda aqui, visivel é o equivoco.

Em these, sim, as duas cousas se equivalem. Mas praticamente, sabe muito bem o Sr. Gordo que, quando um ineditorial é publicado, o jornal exige, por via de regra, um termo de responsabilidade ou a assignatura devidamente reconhecida do autor, sob pena de incidir, eventualmente, nas penas pelo Codigo estabelecidas, podendo o interessado a qualquer momento requerer a exhibição do autographo.

Se assim é e assim succede todos os dias, que necessidade ha de fazer lei nova?

Por que carga d'agua deverá publicar o jornal o reconhecimento da firma, o carimbo do tabellião e outras formalidades, se taes garantias hoje se praticam e ficam nos archivos á disposição dos interessados?

Dirá o Sr. Gordo que, na praxe actual, fortes abusos se commettem apparecendo como responsaveis testas-de-ferro.

E' verdade, mas é um mal inevitavel. Tão inevitavel que dentro de todas as cautelas do projecto elle é sempre possivel, porque não é o facto do nome ser estampado com o reconhecimento de um notario que poderá supprimir essa praga social, aqui como em toda a parte existente, dos caracteres venaes, das consciencias subalternas, desses que, por uma razão ou outra, se tem prestado e sempre se prestarão a assignar escriptos de outrem para evitar que os verdadeiros autores escapem á acção da Justiça.

Dessa praga tanto poderá ser victima o Sr. Gordo como o mais honesto orgão da imprensa que, deante de um documento formal de responsabilidade, não póde fazer inqueritos e investigações de uma eventual parternidade occulta.

O projecto apresentado ao Senado é um desastre.

Visa adaptar ao nosso meio os processos da legislação franceza, esquecido das differenças essenciaes entre um e outro ambiente e não tomando em conta que o que em França ainda se pratica (hoje com larga tolerancia) é consequencia de uma lei de Julho de 1881, portanto, de outras e priscas éras...

E ainda assim, a lei franceza de 81 é mais liberal e mais completa do que a do Sr. Gordo em 1922, como é facil demonstrar e opportunamente demonstraremos.

Lei que baste, já temos. Só o que falta é uma applicação rigorosa. Só o que falta, para essa applicação, é um processo rapido, livre daquelle labyrinto que são as "nullidades" não estabelecidas taxativamente e usadas pró ou contra segundo o sabor ou o senso dos julgadores.

Mas para a reforma do processo são os Estados e não a União que devem providenciar, tanto assim que o autor do projecto só o estabelece para o Districto Federal e para o Acre.

E convenhamos nesta verdade profunda: ao regimen da restricção da liberdade de imprensa é preferivel o do abuso, porque por mais completa, por mais rigorosa, por mais minuciosa que uma lei seja, o abuso é sempre possivel, vive sempre e em toda a parte prolifera, dentro desses mesmos termos rigorosos, completos e detalhados da lei.

E porque, tambem, se escapa á sancção da lei, não logrará nunca o abuso escapar ao julgamento da opinião publica que é o tribunal supremo de todos os juizos humanos.

Não ha lei, não ha recurso capaz de extirpar o sophisma nem o abuso systematizado. Esses males só decrescem com o aperfeiçoamento proporcional da cultura moral do povo, com a reforma dos costumes.

E o projecto do illustre Senador não ha de ter o condão milagroso de regenerar a humanidade...

Faça S. S. cousa mais pratica e opportuna, que assim, só assim, valerá a pena de uma reforma. Procure melhorar a lei existente, definindo, por exemplo, os crimes de imprensa, formando a apuração das responsabilidades mais facil e efficaz; vise extirpar o abuso escandaloso, o abuso berrante, maximé o que attinge a honorabilidade pessoal dos homens publicos.

Mas por amor á nossa cultura, não toque S. S. na liberdade de imprensa!

O Sr. Presidente do Estado despachará hoje com o Sr. Secretario do Interior.

Hontem, S. Ex. despachou com o da Agricultura.

Felicitaram, ainda, ao Sr. Presidente do Estado, por motivo da mensagem apresentada ao Congresso Estadoal, em 14 do corrente, os Srs. Dr. Azevedo Marques, Ministro do Exterior; Dr. Eloy Chaves, Deputado federal; Dr. José Maria Whitaker, Presidente do Banco do Brasil; Dr. José Maria Cavalcanti de Albuquerque Pessoa, da Capital; Dr. Augusto Ramos, do Rio; C. Lobo, de Campinas; Dr. Tobias Bueno Torres, de Igarapava; Virgilio de Queiroz, Prefeito e Presidente do Directorio Politico de Conchas; Arthur Pires, Prefeito de São Simão; Rev. Guaracy Silveira, de Sorocaba; Sebastião da Silva Porto, Prefeito de Viradouro; Antonio Miguel Pinto, da Capital, e Joaquim das Neves Pinhão, Vice-Prefeito de Botucatu'.

Os Srs. Presidente do Estado e Secretarios do Governo enviaram felicitações ao General Dr. Candido Rodrigues, pela passagem do seu anniversario natalicio.

Esteve hontem em palacio, afim de visitar o Sr. Presidente do Estado, o Sr. Dr. Affonso de Camargo, Deputado federal pelo Paraná.

O Sr. Tenente Tenorio de Brito retribuio essa visita, em nome do Sr. Presidente.

S. Ex. seguio hontem mesmo para o seu Estado, com o trem das 15 horas e meia, comparecendo ao seu embarque, entre outras pessoas, o Sr. Tenente Tenorio de Brito, pelo Sr. Presidente do Estado.

O Sr. Presidente do Estado enviou felicitações ao Ministro Elyseu Guilherme, pelo seu anniversario natalicio.

Os Srs. Secretarios de Governo tambem mandaram seus officiaes de gabinete e ajudante de ordens cumprimentarem aquelle magistrado, pelo mesmo motivo.

O Dr. Paulo Arantes agradeceu ao Sr. Presidente do Estado a sua nomeação para o cargo de 2.o Promotor Publico da Capital.

O bispo orthodoxo Elias Chedad visitou hontem o Sr. Presidente do Estado, no palacio do Govern.

Os Srs. Presidente do Estado e Secretarios do Governo mandaram felicitar o Major Marcilio Franco, chefe da casa militar da presidencia, pelo seu anniversario natalicio.

O Dr. Jorge Tibiriçá mandou hontem o Secretario da Presidencia do Senado agradecer aos Srs. Secretarios do Interior e da Justiça e ao Sr. Commandante Geral da Força Publica os cumprimentos que lhe endereçaram por motivo de sua reeleição para Presidente do Senado.

Os Srs. Secretarios da Justiça, Fazenda e Agricultura darão hoje audiencias publicas em suas secretarias.

Foi nomeado o preparador do Gymnasio de Ribeirão Preto, José Coelho Gomes Ribeiro, para substituir os lentes daquelle estabelecimento, Drs. Francisco Augusto César e Philippe Nery Gonçalves, durante o impedimento dos mesmos, por licença.

Foi transmittido á Secretaria da Justiça o laudo da inspecção de saude a que se submetteu o Dr. Manoel da Silva Carneiro, 1.o Promotor Publico da comarca de Ribeirão Preto.

Vae ser design
para inspeccionar
pos, onde se en
tiça da quarta
da Capital, Sr.
requereu licen

O Deputado
ao Sr. Secret
que S. Ex.
morte de um

Foi nome
nior, para e
go de escri
tricto de A
tataes.

Foi aceita
pelo Dr. Co
serventia vita
Tribunal de

Foram conce
ças:
de 60 dias, a
rente, para tra
de direito da c
João Gonçalves
de 90 dias, a
rente, para tra
interesse, ao e
do districto da
raquara, Sr. A
do.

Foram concedi
tes:
de 90 dias, pa
ao promotor pub
rapuhy, Dr. Fru
Filho;
de 6 mezes, a c
to proximo futur
cios de seu int
juizo de paz do
comarca de Batat
de Mattos Barros
de 8 dias, para
ao juiz de direito
Dr. Francisco An

A Companhia P
Ferro foi autoriza
go de sua via-fer
Rincão pela linha
belecida para sul
de 1,00 .

Foi exonerado,
miro Pereira da S
dante de segunda
Geographica e Ge

Foi approvada
nedicto Ferreira d
tuir o guarda fis
Collectoria de Ou
Seixas Junior.

Foi expedido ti
vencimentos ao Sr
quéira Primo, com
de 3:500$000.

Foram expedido
de tempo á Sra.
de 20 annos, 6 m
Pereira de Azeved
17 dias.

Foi approvada a
dicto Alves dos S
Escrivão da Collec
tonio Rodrigues Si

A Camara Muni
jecto de monumen
culptor Luiz Brizz
menagem ao maes
mes, bem como a
nada do Theatro
que vai ter ao po
Para as obras
colhido e de im
poderá a Prefeitu
tia de sessenta c
senta e um mil e
orçamento apres
Dr. F. P. Ram

O Exmo. Mon
hoje audiencia p
litana.

Seguio para c
tomar parte nos
premo de Ensin
Borchat, Profess
Faculdade de Di

O Banco Fran
zado a estabelece
Amparo, Franca

Vagou na Facu
raná o logar de p
secção, isto é —
Commercial (prim
parte) que vão a
é precedido de in
aberto a 3 do cor
dias.

— Tambem vai
condições a cadeira
sio Mineiro, de B
começou a 8 do co
dias.

O Sr. Ministro
Sr. Procurador Ge
cessarias providenci
promovida judicialm
dos terrenos compr
tal de 12.228 hect
cipios de Angra do
Estado do Rio de Ja
cipio de S. José do
S. Paulo, para qu
possam ser aprove
gua existentes em
solicitação fez o S
sobre os terrenos
deiros de João de
municipio de Angr
do Rio de Janeiro,
cessarios á constru
de Capivary a Ang
de Ferro Oeste de
encravados na faze
jas obras foram
prietarios da dita
sido possivel entrar
devido a exagerad

No expediente d
do Conselho Munic
da a seguinte in
Srs. Adolpho Berg
nesto Garcez, Viei
ragibe, Jeronymo
vier e Pio Dutra:
"Considerando
cidade de Bueno
mamente, em vez
cidade, placas de
Campos Salles,
Dias e José Bor
principaes traços
cidadãos;
considerando q
stituir significati
cidadãos brasilei
a sinceridade d
gam a Republic
considerando
assim adoptado
ra a educação
motivos que lev
dar aos lograd
pessôas celebres
considerando

Aos Magros e F

Aos magros e fracos ACON
"NUTRIL" Xavier — O MELHO
CANTE — receitado pelas summ
cas na ANEMIA — FRAQUEZA —
APETITE — EMMAGRECIMENTO
NIA — TUBERCULOSE e na conv
todas as molestias. PESAE-VOS
USAR O "NUTRIL" e 30 dias de
SOMBRO!!!
VELHOS E CHEANÇAS, MÃES Q
TAM, DEPRIMIDOS E NERVOSOS,
mar "NUTRIL".
——— NAS PHARMACIAS